



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.175, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.312, de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(285) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pess.Dec.de Contr.de Terce o R\$ 50.000,00

Total suplementação

R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(773) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0002 Contratação por Tempo Determinado

R\$ 50.000,00

Total anulação

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de agosto de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

cipal N° 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 20 de Abril de 2021, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Resolução do Conselho n° 137 de 21 de Janeiro de 2010; Lei Municipal N° 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMD-CA; Deliberação e aprovação de projetos de Instituições via captação de recursos pelas mesmas através do IR 2020; Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 20 de Abril de 2021 na Ata n° 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR A RESOLUÇÃO N° 015/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 que passa a contar com a seguinte redação: APROVAR os seguintes projetos referente ao Edital 2020:

A) Instituto Germinando Sons, 1ª parcela do termo de colaboração 005/2020;

B) Associação Alan Carlos Costa Amorim, 2ª parcela do termo de colaboração 002/2020;

C) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde-APAE, parcela única do termo de colaboração 003/2020.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 31 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO N° 105/2021**

O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, Alexandre Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 49 da Lei Federal 8666/93, resolve pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial n° 105/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA, considerando que o certame resultou em deserto nas duas sessões públicas.

Campo Verde – MT, 31 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito

**SECRETARIA DE FAZENDA
COVID-19: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 061/2021 REFERENTE AO
COMBATE AO CORONAVÍRUS**

Texto:

A Coordenadoria de Fiscalização vem por meio deste informar a autuação referente ao combate ao COVID-19, segundo Decreto Municipal 53, 59, 66 e 68/2021 c/c Decreto Estadual 874/2021 c/c Lei Estadual n° 11.316/2021.

REPRESENTANTE LEGAL NOTIFICADO: VALDIR RIBEIRO MAIA

CPF: 011.716.041-57

ENDEREÇO: RUA PARDAL, 592, CIDADE ALTA II

MULTA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

MOTIVO: PARTICIPAR E/OU PROMOVER ATIVIDADES, REUNIÕES OU EVENTOS QUE GERAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, EM DESCUMPRIMENTO AS NORMAS EDITADAS PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS, ESTADUAL E/OU FEDERAL.

OBS. O DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL) PODE SER RETIRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, LOCALIZADA NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, N° 03, CAMPO REAL II, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 07:00 ÀS 11:00 HORAS E DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: RUDINEI LUIZ CERON (CERON CONSULTORIA)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, visando o desenvolvimento de ações para construção de planejamento educacional integrado, formação da equipe pedagógica da secretaria municipal de educação e construção de política municipal de alfabetização.

Valor: R\$ R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).

Vigência do Contrato: 01 de setembro de 2021 à 31 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N.º.175, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°.1.312, de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(285) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pess.Dec.de Contr. de Terce o R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 50.000,00

Art. 2° A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(773) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

Total anulação R\$ 50.000,00

Art. 3° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 74.2020

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços